

## A NOÇÃO DE JUÍZO EM KANT E SUA IMPORTÂNCIA PARA A FILOSOFIA DA LINGUAGEM.

**Aluno: Mariana Abrão Normanha**  
**Orientador: Danilo Marcondes**

### **Introdução**

A tese kantiana da prioridade do juízo sobre o conceito se funda em uma concepção da mente como dotada de estrutura lógica. Dessa maneira, também o pensamento seria proposicional e não baseado em idéias, como pensavam os modernos, o que coloca a proposição logicamente anterior ao conceito. O pensamento, para Kant, não é constituído de idéias representativas das coisas, mas sim de juízos dotados de uma estrutura proposicional e somente eles têm significação. Os conceitos são apenas funções deduzidas a partir dos juízos e não mais entidades mentais; eles são vazios até que inseridos em um juízo. Sua referência só é determinada no juízo e somente este tem significado. Os conceitos funcionam como regras para a possibilidade da referência. Tal concepção lingüística de pensamento pode ser entendida com o germe para uma visão estrutural da linguagem, adotando como principio a possibilidade de analogia entre o entendimento, enquanto faculdade da razão pura, e a linguagem, vista de uma maneira geral.

W. Humboldt, autor alemão um pouco posterior a Kant, foi um dos primeiros a sistematizar a noção de linguagem como algo geral, comum a todas as línguas, possibilitando que se escapasse das análises puramente empíricas e focadas em vernáculos específicos. Tal atitude, unida a uma pesquisa sobre o caráter estrutural da linguagem em geral abre o campo para uma investigação filosófica da linguagem, tal como ela se dá no início do século XX.

### **Objetivos**

Compreender melhor as concepções kantianas de juízo e de conceito, procurando perceber e definir as relações existentes entre estas concepções e as reflexões da época sobre a linguagem, a fim de esclarecer as bases de formação da filosofia da linguagem enquanto disciplina autônoma na filosofia.

### **Metodologia**

A pesquisa se concentrou no estudo de dois autores modernos: Immanuel Kant, com ênfase na Analítica Transcendental da *Crítica da Razão Pura*, e Wilhelm von Humboldt. Além disso, foram realizadas também leituras de comentadores, dicionários, enciclopédias e obras de referência sobre juízo e conceito na filosofia moderna e contemporânea.

### **Conclusões**

Embora Kant não trate da linguagem, sua teoria sobre o entendimento enquanto faculdade da razão pura usa a mesma terminologia que os estudos sobre a linguagem. Além disso, a própria faculdade do entendimento é definida como discursiva e o pensamento como essencialmente lingüístico. A anterioridade lógica do juízo em relação ao conceito demonstra que Kant define o entendimento de maneira estrutural, ou formal, já que é a estrutura (forma), ou seja, os juízos, que define os elementos (conteúdo), ou seja, os conceitos. Assim, a partir da estreita relação entre entendimento e linguagem que Kant estabelece na Analítica Transcendental abre-se a possibilidade de investigação do caráter estrutural da linguagem em

geral. Este é o campo em que Humboldt trabalhará, criando uma concepção orgânica de linguagem, tratando-a como um todo indivisível, procurando aquilo que há em comum entre todas as línguas e ressaltando a unidade entre linguagem e pensamento. Nesse último aspecto fica visível a importância de Kant para o pensamento de Humboldt, fornecendo uma base teórica para a afirmação do intercâmbio constante entre linguagem e pensamento na formação de conceitos.

### **Referências**

- 1 - KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5<sup>a</sup> ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. 680p.
- 2 - BEISER, F. Wilhelm von Humboldt. In: CRAIG, Edward. **Routledge Encyclopedia of Philosophy**. Londres: Ed. Routledge, 1998. 10v.
- 3 – HANSEN-LOVE, Ole, La Revolution Copernicienne du Langage dans l'Oeuvre de Wilhelm Von Humboldt, Paris, Vrin, 1972.